

RESOLUÇÃO Nº 59/2020 – CAP

Homologa Contrato de fornecimento de Tecnologia e concessão de licença exclusiva para uso e exploração comercial de pedido de patente depositado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) sob o número BR 1020170181740, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Universidade Federal do Paraná – UFPR.

A Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 36398/2019, tomada em sessão de 25 de novembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o Contrato de fornecimento de Tecnologia e concessão de licença exclusiva para uso e exploração comercial de pedido de patente depositado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) sob o número BR 1020170181740, celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Universidade Federal do Paraná – UFPR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de novembro de 2020.

Marilha dos Santos
Presidente da CAP